PREFEITURA DE CABREÚVA

**Prefeitura de Cabreúva**
**Gabinete**
**Setor de Expediente**

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

# DECRETO Nº 1.670, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

**"Dispõe sobre a denominação da quadra poliesportiva localizada na Rua David Marcassa Lopes, nº 98, Bairro Pinhal, Município de Cabreúva/SP, e dá outras providências."**

**ANTONIO CARLOS MANGINI**, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente pelo artigo 85, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e;

Considerando que o Sr. Gabriel Spina residia no Bairro do Pinhal, na cidade de Cabreúva/SP, desempenhando atividades relevantes;

Considerando que o Sr. Gabriel Spina era conhecido na região e a sua biografia local é de notório valor e merece o devido reconhecimento.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Que a área pública municipal – Quadra Poliesportiva – existente na Rua David Marcassa Lopes, nº 98, Bairro Pinhal, neste Município, passa a denominar-se: "Quadra Poliesportiva – **GABRIEL SPINA**".

**Art. 2º.** O supracitado nome constará na placa no referido espaço público, que é atualmente utilizado como Quadra, para prática de esportes pelos munícipes, no Bairro do Pinhal, nesta.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 05 de setembro de 2023.**

**ANTONIO CARLOS MANGINI**
**Prefeito**

**Arquivado** em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 05 de setembro de 2023.

**ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES**
**Agente Jurídico do Município de Cabreúva**